



DECRETO Nº 025/2022
(de 09 de junho de 2022)

**“AUTORIZA A ABERTURA DE
CRÉDITO SUPLEMENTAR E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.**

NERI VANDRESEN, Prefeito do Município de Rio Fortuna, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Municipal nº 1.752/2021 de 15 de Dezembro de 2021.

DECRETA:

Art. 1º. Fica aberto um Crédito Suplementar no valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais) destinado para reforço das seguintes dotações orçamentárias:

PODER EXECUTIVO

02- Secretaria de Obras Viárias e Edificações

Proj/Ativ. 2.013– Transferências a Consórcios Públicos –Administração Geral

3.1.71.00.00.00.00.5000 (82) Aplicações Diretas	R\$ 5.000,00
3.3.71.00.00.00.00.5000 (83) Aplicações Diretas	R\$ 3.000,00
4.1.71.00.00.00.00.5000 (85) Aplicações Diretas	R\$ 2.000,00

TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO..... R\$ 10.000,00

Art. 2º. Os recursos para atender o art. 1º correrão por conta da anulação parcial ou total da seguinte dotação orçamentária.

PODER EXECUTIVO

02- Secretaria de Obras Viárias e Edificações

Proj/Ativ. 2.013– Transferências a Consórcios Públicos –Administração Geral

3.3.93.00.00.00.00.5000 (84) Aplicações Diretas	R\$ 5.000,00
4.4.93.00.00.00.00.5000 (86) Aplicações Diretas	R\$ 5.000,00

TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO..... R\$ 10.000,00

Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do prefeito Municipal, aos nove dias do mês de junho de 2022.

Neri Vandresen
NERI VANDRESEN

Prefeito do Município de Rio Fortuna

Registrado na Secretaria de Administração, Planejamento e Finanças e Publicado no Mural Municipal aos nove dias do mês de junho do ano de 2022.